



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 02/2019.

Quevedos, 19 de fevereiro de 2019.

A **Comissão Permanente de Processo Seletivo**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal Nº 599 de 22/01/2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 871, de 12 de fevereiro de 2019, e Decreto Municipal nº 828, de 19 de maio de 2017, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para o cargo de **Serviços Diversos – 3 (três) vagas**, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **objeto** deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMQ é contratar, através de contrato administrativo, em caráter emergencial, para suprir a necessidade de atendimento de serviços referentes ao cargo, **03 (Três) candidatos**, a serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A escolaridade, vencimentos e a jornada de trabalho são os seguintes:

1.2

Categoria funcional: Serviços Diversos	44h	Exigência mínima: Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 998,00
---	------------	---	-----------------------

1.2 – São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

- a) Ser Brasileiro nos termos da Constituição;
- b) Ter a Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Possuir a escolaridade exigida para a função;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Apresentar Atestado de aptidão física e mental;
- g) Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de Cargo Público;
- h) Não ter vínculo jurídico com a administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita, previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

1.3. O PSS/PMQ nº 02/2019 compreende a realização de seleção a partir de prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados os candidatos que não atingirem a nota de 05 (cinco) pontos, dos 10 (dez) pontos possíveis.

1.4 – Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados na medida das necessidades da Administração.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **ser realizadas pelo próprio Candidato ou por Procurador designado especificamente** e serão Realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS de Quevedos, sito a **Rua Humaitá, 37** - Centro do Município, na Recepção do Órgão, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, **no período de 25 a 28 de FEVEREIRO de 2019**. As inscrições por procurador não poderão ser feitas por servidor do município de Quevedos.

2.2 – Após a **inscrição**, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações. Nenhuma inscrição será recebida sem a **entrega de todos os documentos exigidos**, não sendo aceita, entrega de documento em data posterior, em hipótese alguma.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMQ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;

2.5 – As inscrições deverão ser homologadas pela Comissão Permanente de Processo Seletivo no próximo dia útil após o encerramento do período de inscrição.

3. DA PROVA ESCRITA:

3.1 – **PROVA ESCRITA OBJETIVA:** De caráter eliminatório e classificatório, conterà 10 (dez) questões objetivas, sobre as matérias previstas no **Anexo II** deste Edital. Esta prova terá o total de 10 (dez) pontos possíveis, portanto com o valor de 01 (Um) ponto por questão.

3.1.1 - A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas e será **aplicada** no dia **07 de Março** do corrente ano, no **turno da Manhã**, no horário **das 09 horas às 11 horas**.

3.1.2 - Não será admitido em hipótese alguma o ingresso no local da prova após o horário marcado (Item 3.1.1). O acesso ao local da Prova estará disponível **30 (Trinta)** minutos antes do seu início.

3.1.3 - O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

3.1.4 - Em hipótese alguma haverá substituição da prova ou da grade de respostas por erro do candidato.

3.1.5 - O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher cada questão da grade de respostas com apenas 01 (uma) letra referente à assertiva escolhida, sob pena da questão ser desconsiderada.

3.1.6 - Será, também, anulado o espaço cujo preenchimento estiver em desacordo com este regulamento: espaço não preenchido, rasurado ou ilegível.

3.1.7 - Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.

3.1.8 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação e eliminação do processo seletivo.

3.1.9 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e o número de seu documento de identidade.

3.1.10 - Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horários preestabelecidos.

3.1.11 - A **prova escrita** será realizada na Escola de Educação Básica D. Pedro I, situada na **Rua Humaitá nº 51**, Quevedos – RS.

3.1.12 - Não será prestada, por telefone, informação a respeito do local e horário de realização da prova.

3.1.13 - O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.1.14 - O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

3.1.15 - No processo seletivo, envolvendo questões extraídas do programa constante no **Anexo II** deste Edital, será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos.

3.1.16 – A prova escrita conterá os seguintes conteúdos:

Conhecimentos Específicos	04 questões
Legislação	02 questões
Português	02 questões
Matemática	02 questões

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 – A **classificação dos candidatos** será realizada pela ordem decrescente da nota obtida e será divulgada na data provável de **08/03/2019**. Conforme dispõe o item 3.1.15,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

acima, **serão eliminados os candidatos** que obtiverem **menos de 05 (Cinco) pontos**, dos 10 (dez) pontos possíveis.

4.2 – Ocorrendo igualdade na classificação final, o desempate será processado obedecendo-se os seguintes critérios:

1º – Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do § único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

2º - **Sorteio público a ser realizado no Átrio da Prefeitura Municipal**, para o qual serão convidados os candidatos empatados, em data a ser divulgada, juntamente com a classificação de que trata o item 4.1 acima.

4.3 – O prazo para apresentação de recurso do processo seletivo simplificado será de 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final de avaliação, excluído o primeiro dia e incluído o último, sendo que o prazo começa a correr somente em dia útil, e sendo prorrogado até o próximo dia útil, caso não haja expediente na Prefeitura de Quevedos.

4.4 - O resultado do PSS/PMQ será **homologado** pela Prefeita Municipal e constará da página e no Átrio da Prefeitura Municipal, na data provável de **14/03/2018**.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Os candidatos aprovados no PSS/PMQ serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, a ordem de classificação.

5.2 – Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

5.3 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

5.4 – O PSS/PMQ terá validade de 180 dias a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 180 dias, a critério da Administração Municipal de Quevedos.

5.5 – Os contratos administrativos, decorrentes do presente processo seletivo, terão vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovados por igual período, em conformidade com o que dispõe o Art.4º, da Lei Municipal nº 849, de 02/05/2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O PSS/PMQ, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

6.2 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/PMQ.

6.3 – A Comissão Permanente de Processo Seletivo não poderá prestar esclarecimentos, aos candidatos, quanto aos dispositivos deste Edital, pois a mesma deverá julgar os recursos apresentados no Processo.

6.4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

6.5 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Quevedos / RS, 19 de Fevereiro de 2019.

Neusa dos Santos Nickel
Prefeita Municipal

Procuradoria/Assessoria Jurídica

Vagner Araujo Americo
Presidente

Ana Caline Carnieletto Dotto
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019 para a contratação temporária de **Serviços Diversos** no Município de Quevedos.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

RG nº _____

CPF nº _____

Naturalidade: _____

Nascimento: ____ / ____ / ____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação (marcar somente uma alternativa):

- a) Ensino Fundamental Incompleto ()
- b) Ensino Fundamental Completo ()
- c) Ensino Médio ()
- d) Ensino Superior ()
- e) Pós-graduação ()
- f) Mestrado ()
- g) Doutorado ()
- h) Pós-Doutorado ()

Informações complementares

Telefone residencial: () _____

Celular: () _____

E-mail: _____

Quevedos, ____ de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Candidato

Obs.: O preenchimento desta ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não recaído qualquer responsabilidade sobre servidor da Prefeitura de Quevedos, por auxílio nesta tarefa.



Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2019.

Descrição do Cargo e Conteúdo Programático

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS DIVERSOS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividades rotineiras, envolvendo trabalho relacionado com a circulação de correspondência oficial, processos ou quaisquer documentos nas repartições municipais; executar serviços de faxina em geral, no prédio da prefeitura, escolas, creches e centro social; operar a torre de transmissão da Rádio Municipal.

Descrição Analítica: Nas funções de **contínuo** executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; efetuar pequenas compras e pagamentos de contas para atender as necessidades dos servidores, auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os e prestando-lhes informações necessárias; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; executar tarefas afins; Nas funções de **serventes internos:** executar serviços de faxina geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros, toaletes; lavar e encerar assoalhos; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátio, fazer café e servi-lo; fechar portas e janelas e vias de acesso, inclusive em escolas; executar trabalhos relativos a merenda escolar e realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas

Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Língua Portuguesa: Interpretação de texto, ortografia, acentuação, pontuação
- Conhecimentos Específicos da Área: Atribuições do Cargo de Serviços Diversos - Lei Municipal de Quevedos nº 542, de 19/10/2007;
- Legislação: Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal de Quevedos;
- Matemática: Problemas simples.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Neusa dos Santos Nickel, prefeita de Quevedos – RS faz saber que estarão abertas as inscrições para contratação temporária para o cargo de **Serviços Diversos, 03 (Três) vagas**, através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, no período de **25/02/2019 a 28/02/2019**. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br, clicar em “Processos Seletivos”.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
PREFEITA MUNICIPAL